



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP N.º 456/2016 São Luís, abril de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Regional Permanente de Efetividade da Execução Trabalhista, a qual contará com a seguinte composição:

- a) o Desembargador Presidente do Tribunal (COORDENADOR);
- b) um Desembargador do Trabalho (COORDENADOR SUBSTITUTO);
- c) o Juiz Auxiliar do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;
- d) o Juiz Auxiliar Substituto do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;
- e) 04 (quatro) Juizes do Trabalho;
- f) o Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

Parágrafo único. Os membros supracitados serão indicados nominalmente em Portaria específica, a qual, ainda, designará um secretário para acompanhar e registrar as atividades da comissão.

Art. 2º Terão direito a voto, com igual valor, todos os integrantes da Comissão, cabendo ao Coordenador o voto de desempate, caso ocorra.

Art. 3º Compete à Comissão a coordenação, análise e implementação, no âmbito deste Regional, das medidas destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista.

Art. 4º Os resultados obtidos pela Comissão deverão ser encaminhados anualmente à Presidência deste Regional para registro.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º Revoga-se a Portaria GP n.º 1620/2013.

Dê-se ciência.
Disponibilize-se no *site* deste Regional.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 28/04/2016 13:35:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5BF4F8E551.D05EA53E9A.EDF8F372C9.E90FA4748E